

PUBLICAÇÃ LEGAL



O **PORTAL INFORME** confirma a autenticidade deste documento PDF quando visualizado diretamente a partir do domínio https://jornalinforme.com.br/publicacoes-legais/

Caçador, 28 de Novembro de 2024. | EDIÇÃO DIGITAL | ANO 01 | Nº 0008

PUBLICAÇÕES LEGAIS E EDITAIS EM GERAL É AQUI:

Email: adm@jornalinforme.com.br



(48) 99854-0923



ACESSE NOSSO SITE EM TODAS AS PLATAFORMAS





Disponibilizado no D.E.: 21/11/2024 Prazo do edital: 04/09/2025 Prazo de citação/intimação: 25/09/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO

Vara da Família, Infância, Juventude, Idoso, Órfãos e Sucessões da Comarca de Caçador

Rua Curitibanos, 138 - Bairro: Centro - CEP: 89500-079 - Fone: (49)35218522 - Email: cacador.familia@tjsc.jus.br

INTERDIÇÃO/CURATELA Nº 5007584-56.2020.8.24.0012/SC

REQUERENTE: ANA PAULA GIAZZONI BALDISSERA

REQUERIDO: LIDIA GIAZZONI

EDITAL Nº 310068021198

JUÍZA DO PROCESSO: Lívia Francio Rocha Cobalchini - Juíza de Direito

Interdita: LIDIA GIAZZONI, brasiliera, nascida em 30/07/2023, CPF: 867.381.279-87, residente à Linha Novo São Paulo, s/nº, Zona Rural de Rio das Antas/SC.

Prazo do Edital: 180 dias

Doença Mental Diagnosticada: Alzheimer (CID G 30). Data da Sentença: 09/05/2023. Curador Nomeada: ANA PAULA GAIZZONI BALDISSERA. Pelo presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem FICAM CIENTES de que neste Juízo de Direito tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até a sentença final, sendo decretada a medida postulada conforme transcrito na parte superior deste edital, e NOMEADA a curadora, a qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 03 (três) vez(es), com intervalo de 10 (dez) dias, na forma da lei.

Documento eletrônico assinado por PATRICIA FAORO CASAGRANDE, Chefe de Cartório, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no mediante o preenchimento do código verificador 310068021198v2 e do código CRC 958c230d

Informações adicionais da assinatura

Signatário (a): PATRICIA FAORO CASAGRANDE

Data e Hora: 19/11/2024, às 17:56:59 5007584-56.2020.8.24.0012

ADRIANO MEIRELES Assinado de forma digital por ADRIANO MEIRELES RIBEIRO:185908230 RIBEIRO:18590823000180

310068021198 .V2

00180



LIGA CAÇADORENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024 REGRAMENTO DO PROCESSO ELETIVO

Conforme prevê o Artigo 63 do Estatuto Social, o processo eletivo terá o seguinte regramento

1. COMISSÃO ELEITORAL

1.1 Ficam nomeados para comissão eleitoral, escolhidos a critério da Diretoria Executiva: Narciso Luiz Andrade e Julio Cesar Freitas

- 2.1 Sistema de votação: Cédula em papel depositada em urna lacrada, caso haja apenas uma chapa concorrente, a votação poderá ser por aclamação;
- 2.2 Horário de votação: início 20h30, término 21h00;
- 2.3 Horário da apuração: 21h40;
- 2.4 Número de fiscais de cada chapa: 01.

3. DAS REGRAS ELEITORIAS

- 3.1 As Chapas deverão ser compostas com nomes do Presidente, dos Vice-Presidentes e dos integrantes do Conselho Fiscal e inscritas na secretaria da LCFS, até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral que os elegerá, sendo consideradas nulas as que derem entrada fora deste prazo;
- 3.2 E eleição deverá ter concorrência de, no mínimo, 02 (duas) candidaturas, podendo ser admitida candidatura única se comprovada ampla divulgação da eleição e ausência de interessados;
- 3.3 O colégio eleitoral será constituído de todos os associados no gozo de seus direitos, sem diferenciação de valor de voto;
- 3.4 O Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva formarão uma única chapa 3.5 Fica vedado ao associado participar em mais de uma chapa:
- 3.6 É vedada a eleição do cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até segundo grau ou por adoção do presidente ou dirigente máximo da entidade, na eleição que o suceder;
- 3.7 O sistema de recolhimento dos votos será uma urna lacrada, com lacre assinado pelos membros da comissão eleitoral e representantes de cada chapa concorrente;
- 3.8 Fica liberado o acesso à apuração para os candidatos e meios de comunicação;
- 3.9 Fica garantida a defesa prévia, em caso de impugnação, do direito de participar da eleição;
- 3.10 O Presidente não poderá exercer cargos em qualquer tipo de filiada, no que compete período que esteja exercendo o cargo, bem como anteriormente a este:
- 3.11 Será considerada eleita a chapa regularmente registrada que obtiver a maioria simples dos votos dos filiados participantes da Assembleia Geral respectiva;
- 3.12 A posse dos eleitos ocorrerá no dia 2 de janeiro do ano subsequente a realização do pleito.

Caçador/SC, 25 de novembro de 2024.



NARCISO LUIZ ANDRADE LIGA CACADORENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

CNPJ: 78.496.411/0001-07 - Rua Carlos Sperança, nº 291, Centro, Caçador/SC, CEP 88.500-088

Email: adm@jornalinforme.com.br **EDITAIS**



O **PORTAL INFORME** confirma a autenticidade deste documento PDF quando visualizado diretamente a partir do domínio https://jornalinforme.com.br/ publicacoes-legais/









LIGA CAÇADORENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Caçador/SC, 25 de novembro de 2024. Edital nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Sr. NARCISO LUIZ ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 844.842.849-87, na qualidade de presidente da LIGA CAÇADORENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 78.496.411/0001-07, com os devidos poderes que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social, convoca todos os Associados, Diretoria e Conselho Fiscal da LIGA CAÇADORENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, para participar da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que conforme abaixo relacionado:

Local: Sede da Liga Caçadorense de Futebol de salão

Endereço: Rua Carlos Sperança, nº 291, sala 01, Centro, Cidade de Caçador/SC Data: 03/01/2025

Hora: 20h em primeira chamada com no mínimo 50% mais um do total de associados, ou;

20h30 em segunda chamada às 20h30 com qualquer número de presentes;

- I Aprovação da prestação de contas do ano fiscal de 2024;
- II Eleição da diretoria e conselho fiscal do quadriênio 2024-2028;

O regramento do processo eletivo segue anexo como parte integrante da presente convocação e pode ser solicitado pelo endereço eletrônico: liga.futsalcacador@outlook.com.



NARCISO LUIZ ANDRADE LIGA CAÇADORENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

CNPJ: 78.496.411/0001-07 - Rua Carlos Sperança, nº 291, Centro, Caçador/SC, CEP 88.500-088